

**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana**

**Ao Excelentíssimo Senhor,
MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA
PREFEITO MUNICIPAL**

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. DO OBJETO E SUA NATUREZA

A presente justificativa visa a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Implantação de Laboratórios de Tecnologia e Unidades Móveis de Aprendizagem Criativa (Maker), incluindo kits educacionais de natureza autoral, materiais didáticos digitais e programa de formação docente (presencial e EAD).

A contratação destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Muana, estruturando o ensino tecnológico em estrita observância às diretrizes do TCM/PA, TCE, TCU e normas de Direito Financeiro. Os serviços possuem natureza de atividade material acessória e instrumental, não integrando as atribuições típicas do quadro funcional da administração, mantendo-se a ausência de vínculo empregatício, personalidade ou subordinação direta.

2. DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO: INEXIGIBILIDADE

A Administração Pública, como regra, submete-se ao procedimento licitatório. Todavia, a Lei nº 14.133/2021 prevê exceções quando a competição é inviável. A presente demanda fundamenta-se no Art. 74, combinando dois pressupostos de inexigibilidade:

- Art. 74, Inciso I: Pela exclusividade do objeto. Tratando-se de Kits Educacionais Autorais, o fornecimento só pode ser realizado por produtor ou representante comercial exclusivo, uma vez que a solução tecnológica possui direitos de propriedade intelectual que impedem a substituição por produtos genéricos sem perda da metodologia proposta.
- Art. 74, Inciso III, Alínea “f”: Pelo serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Formação Docente), que exige empresa com notória especialização para garantir a eficácia da implantação pedagógica.

3. DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR (Notória Especialização)

A escolha da empresa ASTHOR BARDEN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 63.895.585/0001-75) justifica-se pela sua notória especialização, conforme preconiza o § 3º do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana**

O histórico técnico da empresa, comprovado mediante atestados de capacidade técnica, demonstra o desempenho satisfatório em projetos similares, assegurando a expertise necessária para o manuseio de laboratórios de alta complexidade. A confiança depositada advém da singularidade técnica de seus produtos autorais e da metodologia de formação docente aplicada, elementos essenciais para o alcance das metas educacionais do Município.

4. DA CONFORMIDADE COM O TCM/PA

A contratação guarda perfeita harmonia com a Resolução nº 11.495 do TCM/PA (2014), que baliza a contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade, desde que caracterizada a inviabilidade de competição e a especialização do contratado, requisitos plenamente atendidos no bojo deste processo administrativo.

Muana/PA, 05 de janeiro de 2026.

ELDE PEREIRA Assinado de forma
digital por ELDE
BARBOSA:635 PEREIRA
41980206 BARBOSA:6354198020
6

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação